



TERMO DE REFERÊNCIA 01/2022

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente é para contratação de empresa no fornecimento de placas (letreiro da fachada) para inauguração da nova sede do Coren-RN.

2. DA JUSTIFICATIVA/ RESULTADO ESPERADOS

2.1 Faz-se necessário a contratação de empresa fornecedora de placas, pois visa auxiliar a identificação da nova sede.

2.2 Já a confecção das placas é necessária à cerimônia da nova sede que acontecerá no dia 11 de janeiro de 2022 com a presença dos representantes dos Corens e o COFEN.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Un.	Quantidade
1	<p>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NA FACHADA LATERAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, E ALUMINIO, REVESTIMENTO EM ACM NA COR BRANCA</p> <p>As dimensões gerais de largura X altura são as apresentadas na proporção a seguir: 3,20 metros de largura por 1,60 metros de altura. E a base pintada de branco, excedendo-se 10 cm para cada lado do letreiro, ficando uma base de 3,40 metros de largura por 1,82 metros de altura.</p> <p>Sugere-se a execução do letreiro em alto-relevo fixado na parede no material ACM, com pintura automotiva. O material é apropriado para letreiros em fachadas externas, expostas ao sol, chuva e maresia, e o acabamento com pintura automotiva garante uma maior durabilidade do mesmo.</p> <p>Segue projeto anexo</p>	Un.	01



	COM INSTALAÇÃO		
2	KIT DE LETRAS TIPO CAIXA ALTA EM PVC EXPANDIDO (LETRAS E MARCAS) BRASÃO DO COREN/RN		
3	PLACA DUPLA-FACE DO POSTE DA ESQUINA ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, DUPLA FACE – ILUMINAÇÃO BLACK (LED) LONA IMPRESSA – IMPRESSÃO DIGITAL – PLACA TIPO TOTEM (POSTE DE 4 METROS) As dimensões de 1,70 metros de altura por 1,70 metros de largura seguem o parâmetro aproximado da proporção da placa anterior que constava para identificação do prédio. COM INSTALAÇÃO	Un.	01
3	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO com gravação de baixo relevo – fixado com 04 parafusos de inox sextavados (placa de inauguração). Medidas 0,60 X 0,40 COM INSTALAÇÃO	Un.	01

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação dos serviços está fundamentada nas normas e procedimentos administrativos constantes e da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos correlatos que regem a matéria, bem como nas disposições do Edital.

4.2. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do menor preço.

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu, sem restrições, serviço/produto similar ao objeto do presente termo de referência. A comprovação será feita por meio apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Órgão



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

2.04
Φ

da Administração Pública ou Entidade Privada, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, e-mail, fax e CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados.

6.2. Será exigida ao LICITANTE, na apresentação da proposta comercial, a identificação completa, como nome do fabricante e modelo dos equipamentos.

6.3. O licitante deverá anexar em sua proposta comercial a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital.

6.4. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais ou serviços.

6.5. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega (art. art. 6º da Lei 10.520/02).

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. As entregas dos materiais deverão ocorrer no seguinte endereço Rua dos Gerânios, 1805 – I.lote A, Lagoa nova, podendo ser entregues no horário comercial das 08:00 as 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

7.2. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

7.3. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

7.3.1. Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente.

7.4 Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

7.5. A Administração Contratante designará formalmente o servidor pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos da ata e pela atestação provisória e/ou definitiva em até 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo a substituição por outros novos, no



prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto n. 10.024/19, da Lei n. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste termo de referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todos os deveres e obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, sendo cabível a aplicação de penalidades por descumprimento contratual;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados fora da especificação ou com problemas;

8.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados;

8.1.7. Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 horas;

8.1.8. Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro;

8.1.9. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a Contratada;

8.1.10. Informar precisamente os dados para a emissão da apólice;

8.1.11. Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da Contratada;

8.1.12. Requisitar a prestação dos serviços relativos aos seguros contratados, na forma prevista neste termo de referência.

9. CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida após a total entrega dos produtos, para que o fiscal do contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o atesto.

9.1.1 O fiscal após o recebimento da nota fiscal, tem o prazo de 07 (sete) dias úteis para a conferência do material;

9.1.1. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho/Contrato e os dados bancários da empresa;

9.1.2. Junto com a nota fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

108

negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.1.3. O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais ou, ainda, o fato dessas estarem indisponíveis para emissão não desobriga o COREN/RN de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo fiscal.

9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

9.3. O pagamento será feito de uma única vez no valor total.

9.4. Os valores do contrato decorrente deste termo serão fixos e irrevogáveis.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do COREN/RN, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo fiscal.

9.6. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

9.7. O pagamento será feito de uma única vez no valor total.

9.8. Os valores do contrato decorrente deste termo serão fixos e irrevogáveis.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do COREN/RN, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula de efetuar o pagamento das notas fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo fiscal.

9.10. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do COREN/RN, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela em atraso

10. SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n. 8.666/1993, nos casos de retardamento, falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a Contratada poderá ser penalizada, isoladamente ou juntamente com as multas abaixo definidas e nas tabelas 1 e 2 relacionadas, com as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Federal de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte – COREN/RN, por prazo não superior a dois anos;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Configurar-se-á inexecução total, entre outras hipóteses, quando a Contratada não entregar o objeto, sem causa justificada, em prazo superior a 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo estipulado.

10.2.1. No caso de inexecução total, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.3. Configurar-se-á inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade.

10.3.1. No caso de inexecução parcial, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor que falta ser executado do contrato.

10.4. Configurar-se-á retardamento da execução, entre outras hipóteses, quando a Contratada, sem causa justificada, deixar de entregar e/ou atrasar e/ou entregar em desconformidade o objeto do contrato.

10.4.1. No caso de retardamento ou falha da execução, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato até o limite de 20% (vinte por cento).

10.5. A falha na execução do contrato estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo.

10.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:



Fl. 05
Φ

TABELA 1

<u>GRAU</u>	CORRESPONDÊNCIA% do valor do contrato/nota de empenho
<u>1</u>	1%
<u>2</u>	2%
<u>3</u>	3%
<u>4</u>	4%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
A	Entregar objeto de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	4	Por ocorrência
B	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir objeto licitado por outro de qualidade inferior	2	Por ocorrência
C	Destruir ou danificar o patrimônio da Contratante por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
D	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato	4	Por ocorrência
E	Recusar-se a executar a troca de objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	Por ocorrência
F	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	3	Por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
G	Manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por item e por ocorrência
H	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização	2	Por ocorrência



I	Cumprir obrigação contratual acessória, a exemplo de solicitação escrita e fundamentada do fiscal do Contrato/Ata/Nota de Empenho	2	Por item e por ocorrência
J	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas	2	Por ocorrência e por dia
L	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida por força do contrato	1	Por ocorrência e por dia
M	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato	1	Por ocorrência e por dia
N	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por ocorrência e por dia
O	Substituir os produtos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 15 (quinze) dias corridos, contadas da comunicação do Fiscal do Contrato/Ata/Nota Empenho.	2	Por item e dia de atraso.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada.

10.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada à Contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

fl 10

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação decorrente deste termo de referência será adjudicado à licitante declarada vencedora, que apresentar o menor valor global, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. O agrupamento do objeto do presente instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obter economia de escala e reduzir custos para a Administração, haja vista tratar-se de objeto único segregado.

11.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste termo de referência correrão pelo Orçamento do COREN/RN no exercício de 2022 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

12.2. A despesa total estimada para o objeto deste termo de referência será realizada pelo Setor de Compras e Contratações, devendo ser observado o disposto na IN n. 05/2014, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

13. DAS RETENÇÕES DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA FONTE

13.1– Os pagamentos a serem efetuados em favor da Contratada estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.1.1– Do imposto sobre a renda - IRPJ, da contribuição social sobre o lucro líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (Anexo I) e alterações, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.1.2– Do INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009 e alterações, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.1.3– Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei complementar nº 116, de 31/07/2003 e alterações, c/c a legislação distrital em vigor. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os serviços especificados neste termo de referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.



14.2. É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do COREN/RN.

14.3. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do COREN/RN.

14.4. O valor final para o cumprimento do objeto do presente termo de referência será definido após a cotação prévia de preços, que será realizada pelo Setor de Compras e Contratações.

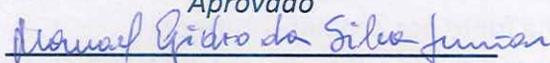
14.5. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados

Natal, 03 de janeiro de 2022.

Elaborado por:



Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa

Aprovado


Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren/RN

 08.506.339/0001-76		Nota de empenho 110	Exercício 2022
Número: 110 Tipo: Ordinário		Processo: 01/2022 Modalidade Contratada: Dispensa	Emissão: 08/02/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações			
Favorecido Nome: BRAZ COLOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 1009 Bairro: LAGOA NOVA CEP: 59056300 Inscrição Municipal:			
		Cidade/UF: Natal / RN Telefone: RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 03.417.993/0001-90		Dados Bancários Banco: Agência: Conta:	
Valor: 10.675,60 Dez Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos			
Histórico: VALOR EMPENHADO A BRAZ COLOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SEDE DO COREN-RN, CONFORME DESPACHO Nº 15/2022, DA ADMINISTRAÇÃO, DE 11/01/2022 (FL. 40), DESPACHO Nº 07/2022, DA CONTROLADORIA, DE 07/02/2022 (FL. 44), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/ADM.			
Saldo Anterior 11.500,00	Valor do Empenho 10.675,60	Saldo Atual da Conta 824,40	

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2022

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44.942 - ENF

José Rocha Neto

José Rocha Neto
 Tesoureiro
 Coren-RN nº 322.431- TE

gestão
À CONTROLADORIA,
SOLICITO NOTA DE ANÁLISE
DOS ATOS PROCESSUAIS.


Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa / Coren-RN
CRA-RN n° - 06067 - ADM

22/02/2022.

Disparo

A Administração P/ opinar nos
autos por via do responsável pelo
acompanhamento da execução dos
serviços.

OS -

Isleide do Nascimento Campos
Controladora Geral do Coren-RN
CRC-RN 012291/O - 5

TERMO DE SUNTADA

NESTA DATA, RECEBI A SUNTADA DA
PORTARIA Nº 061/2021, CONFORME
SOLICITADO PELA CONTROLADORIA.


Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa / Coren-RN
CRA-RN n° - 06067 - ADM

23/03/2022.

 08.506.339/0001-76		Nota de empenho 110		Exercício 2022	
Número: 110 Tipo: Ordinário		Processo: 01/2022 Modalidade Contratada: Dispensa		Emissão: 08/02/2022	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / instalações					
Favorecido Nome: BRAZ COLOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI Endereço: AV. RUI BARBOSA Nº 1009 Bairro: LAGOA NOVA CEP: 59056300 Inscrição Municipal:					
		Cidade/UF: Natal / RN Telefone: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 03.417.993/0001-90		Dados Bancários Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____			
Valor: 10.675,60 Dez Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos					
Histórico: VALOR EMPENHADO A BRAZ COLOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A SEDE DO COREN-RN, CONFORME DESPACHO Nº 15/2022, DA ADMINISTRAÇÃO, DE 11/01/2022 (FL. 40), DESPACHO Nº 07/2022, DA CONTROLADORIA, DE 07/02/2022 (FL. 44), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022/ADM.					
Saldo Anterior 11.500,00		Valor do Empenho 10.675,60		Saldo Atual da Conta 824,40	

Natal-RN, 08 de fevereiro de 2022

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
 Presidente
 Coren-RN nº 44.942 - ENF

José Rocha Neto

José Rocha Neto
 Tesoureiro
 Coren-RN nº 322.431- TE

<p>THE BOARD OF SUPERVISORS COUNTY OF ALBANY</p>	
<p>RESOLUTION NO. 111</p>	<p>PASSED AT A REGULAR MEETING OF THE BOARD OF SUPERVISORS HELD AT THE COURT HOUSE, ALBANY, N.Y., ON THE 15TH DAY OF JANUARY, 1912.</p>
<p>WHEREAS, the Board of Supervisors of the County of Albany, New York, has received from the State Board of Education a report of the progress of the public schools of the county for the year 1911, and has thereupon resolved to take certain action thereon;</p>	<p>BEFORE THE BOARD OF SUPERVISORS OF THE COUNTY OF ALBANY, N.Y., ON THE 15TH DAY OF JANUARY, 1912.</p>
<p>Resolved, That the Board of Supervisors do hereby express their appreciation of the efforts of the State Board of Education in the improvement of the public schools of the county, and do hereby recommend that the State Board of Education be continued in office for the year 1912.</p>	<p>ATTEST:</p>
<p>W. H. BROWN, Chairman</p>	<p>W. H. BROWN, Chairman</p>



W. H. Brown
 Chairman
 Board of Supervisors
 Albany, N. Y.

W. H. Brown
 Chairman
 Board of Supervisors
 Albany, N. Y.